



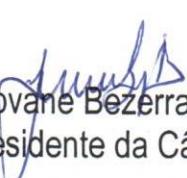
## AUTOGRAFO DE LEI Nº 564 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Que denomina oficialmente o nome do cemitério de Ferrolândia em nosso município e dá outras providencias.

**Art. 1º**– Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente o nome do Cemitério **SÃO JOÃO BATISTA** da localidade de Ferrolândia em nosso município.

**Art.2º**.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú, aos 10 de Outubro de 2014.

  
Jeovane Bezerra Dutra  
Presidente da Câmara

  
Urbano Ferreira Cunha Filho  
1º Secretário